

Congonhas, 20 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3421 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO N.º SEPLAG/ 002/ 2024.

Dispõe critérios de seleção para a contratação temporária por excepcional interesse público de professores Peb I pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, que se interessem em assumir um segundo vínculo.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Congonhas e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 21, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023, compete a Secretaria Municipal de Planejamento, à Gestão Administrativa, bem como gerenciar e administrar os recursos humanos;

CONSIDERANDO que, para o início do ano letivo de 2024 foi feito o preenchimento das vagas, mediante a assinatura de contrato temporário por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 4020/2021, sendo chamados os classificados no Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2021, vigente até a data de 30/06/2024.

CONSIDERANDO que, apesar de todos os classificados terem sido chamados, ainda permaneceram vagas não preenchidas, o que causou a descontinuidade da prestação dos serviços em algumas unidades educacionais do Município;

CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021 poderia ser prorrogado por igual período mas que, diante do desinteresse dos classificados em assumir as vagas para o cargo de Peb I, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão decidiu pela prorrogação por apenas 04 meses, providenciando imediatamente novo Processo Seletivo Simplificado que, prevê-se, esteja concluído até a data de 30/06/2024.

CONSIDERANDO o prazo para a conclusão do novo Processo Seletivo Simplificado e os graves prejuízos que podem advir com a paralisação da prestação dos serviços educacionais mencionados;

CONSIDERANDO o despacho da Meritíssima Juíza da 2ª Vara de Congonhas que, em audiência ocorrida em 11/03/2024, determinou a apresentação, no prazo de 15 dias, de um cronograma de contratação para demandas futuras, com cadastro de reserva de professores de apoio, bem como que, no prazo de 15 dias úteis, o Município proceda à contratação de professores por chamamento público ou por meio de contratação imediata;

CONSIDERANDO que compete à Administração Municipal praticar os atos necessários à prestação dos serviços públicos, em absoluto respeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

CONSIDERANDO que a seleção se dará, excepcionalmente, em razão da possibilidade de prejuízo ao interesse público, notadamente, devido ao lapso temporal para a conclusão do processo seletivo simplificado de provas para atender às demandas transitórias;

RESOLVE:

- **Art. 1º** A seleção de professores substitutos para atender às demandas da rede municipal de ensino, considerando o esgotamento da Lista classificatória do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, deverá ser orientada por esta resolução.
- Art. 2º Para o preenchimento das vagas atuais e as que eventualmente ocorrerem até a conclusão de novo processo seletivo simplificado serão contratados professores efetivos constantes no quadro da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º A classificação dos interessados obedecerá aos seguintes critérios de seleção:
- I. Maior escolaridade, considerando-se como tal o curso de Pedagogia ou Normal Superior.
- II. Mais tempo de efetivo exercício no Município.

Parágrafo único. Como critério de desempate a preferência será do candidato com maior idade.

- Art. 4º As inscrições deverão ocorrer no período de 20/03/2024 a 21/03/2024, por meio de acesso ao link, disponibilizado na Intranet/Portal do Servidor.
- Art. 5º Os classificados serão chamados para o preenchimento das vagas e assinatura de contrato em conformidade às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Congonhas, 20 de Março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3421 - Edição extra - 1

Parágrafo único. No caso de desinteresse pela vaga apresentada, o candidato assinará termo de desistência, de forma a propiciar que a Secretaria possa, imediatamente, chamar o próximo classificado da lista.

Congonhas, 20 de março de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Gestão

ALESSANDRA TAVARES AMARAL

Superintendente de Administração

Código de Validação: 84726

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON